



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

LEI Nº 1.916/2022, DE 25/02/2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE RECEBER ÁREAS DE TERRA DE PROPRIEDADE DO SR. ALDINO RHODEN E ALICE THEREZINHA RHODEN, EM FORMA DE DOAÇÃO, SEM ÔNUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º. Fica o Município de São João do Oeste autorizado a receber na forma de doação, sem ônus, a área de 2.624,70 m² (dois mil, seiscentos e vinte e quatro metros e setenta decímetros quadrados) fração localizada na Rua Rio Grande, a área de 642,95 m² (seiscentos e quarenta e dois metros e noventa e cinco decímetros quadrados), fração localizada na Rua Pe. Luis Froener, constantes da matrícula nº 18.032 e a área de 2.460,00m² matriculada sob o nº 11.417 situada na Rua Pe. Luis Froener, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga-SC, de propriedade de Aldino e Alice Therezinha Rhoden, conforme documentos anexos a esta Lei.

Parágrafo único. Fica extinta a servidão de passagem de 310,48m² registrada na Matrícula 18.032, averbada sob o nº AV-1/18.032 no livro nº 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga-SC, pois está será incorporada na Rua Rio Grande, perímetro urbano do município de São João do Oeste.

Art. 2º. Para fins da valoração das áreas estas foram avaliadas num total de R\$ 418.118,45 (quatrocentos e dezoito mil, cento e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município, conforme Decreto nº 021/2022, em anexo.

Art. 3º. A doação referida no art. 1º servirá para regularizar o arruamento público já existente no local, conforme Planta Topográfica que acompanha a presente Lei.

Art. 4º Todas as despesas decorrentes da regularização das áreas descrita no art. 1ª desta Lei, correrão por conta do Poder Público Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 25 de fevereiro de 2022.


GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Resposta ao Ofício nº 020/2022

São João do Oeste-SC, 03 de fevereiro de 2022.

Exmo Sr.

RUDI ALOISIO RASCH

Prefeito Municipal do Município de São João do Oeste em exercício

Cumprimentando-o cordialmente, sirvamos do presente, encaminhar resposta à solicitação de avaliação dos imóveis encaminhados pela Vossa Excelência no dia 02 de fevereiro de 2022, todo de propriedade de Aldino Rhoden e esposa, conforme segue:

I – Área de 2.624,70 m² (dois mil, seiscentos e vinte e quatro metros e setenta decímetros quadrados) fração localizada na Rua Rio Grande, constante da matrícula nº 18.032, avaliado em R\$ 191.603,10 (cento e noventa e um mil, seiscentos e três reais e dez centavos);


II- área de 642,95 m² (seiscentos e quarenta e dois metros e noventa e cinco decímetros quadrados), fração localizada na Rua Pe. Luis Froener, constante da matrícula nº 18.032, avaliado em R\$ 46.935,35 (quarenta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos);

III- área de 2.460,00m² matriculada sob o nº 11.417 situada na Rua Pe. Luis Froener avaliado em R\$ 179.580,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos e oitenta reais).

Para esta avaliação, considerou-se o valor de R\$ 73,00 (setenta e três reais) por metro quadrado, em conformidade com o adotado no exercício passado.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PEDRO CANÍSIO HEBERLE
Presidente


ANDRESSA MEES
Membro


GRAZIELA KERKHOFF MEIER
Membro

Certidão de Inteiro Teor

Livro nº 2 - Registro Geral



Cartório de Registro de Imóveis

Titular: Juscelane Maria Gauer Zimmermann

Rua São Bonifácio, nº 636 - Sala 1, Centro

CEP: 89.896-000 Itapiranga - SC

Fone/Fax: (49) 3677 0102 E-mail: ritapiranga@ritapiranga.com

Horário de expediente: de segunda a sexta-feira,

das 9h às 12h e das 14h às 18h

MATRICULA Nº

18.032

FICHA

1.

IMÓVEL: CHÁCARA URBANA nº 02, situada na cidade de São João do Oeste, nesta comarca de Itapiranga, estado de Santa Catarina, com a área de 51.850,00m² (cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados), inclusive uma CASA DE MADEIRA, de 12x6 metros, com sanitária em alvenaria, de 6x3 metros, um GALPÃO DE MADEIRA, de 10x8 metros, um GALPÃO DE MADEIRA, de 8x7 metros, um CHIQUEIRO DE MADEIRA, de 20x6,5 metros, um GALINHEIRO, de 5x5 metros, um GALPÃO ABERTO, coberto com telhas de zinco, de 10x6 metros, um GALPÃO, coberto com telhas, de 10x6 metros, e um CHIQUEIRO, coberto com telhas, de 20x6 metros, confrontando: ao NOROESTE, do ponto 1 ao ponto 2, em 102,54 metros, em linha sinuosa, com o arroio Fortaleza; ao NORDESTE, do ponto 2 ao ponto 3, em 58,73 metros e Azimute 138°24'21", com o lote urbano nº 02-A, de propriedade do Município de São João do Oeste, registrado na Matrícula nº 12.391; novamente ao NOROESTE, do ponto 3 ao ponto 4, em 30,40 metros e Azimute 27°27'50", com o lote urbano nº 02-A, de propriedade do Município de São João do Oeste, registrado na Matrícula nº 12.391; novamente ao NORDESTE, do ponto 4 ao ponto 5, em 6,42 metros e Azimute 138°23'52", com o lote urbano nº 02-B, de propriedade do Município de São João do Oeste, registrado na Matrícula nº 16.803; pela terceira vez ao NOROESTE, do ponto 5 ao ponto 6, em 15,00 metros e Azimute 48°23'52", com o lote urbano nº 02-B, de propriedade do Município de São João do Oeste, registrado na Matrícula nº 16.803; ao SUDOESTE, do ponto 6 ao ponto 7, em 47,46 metros e Azimute 318°23'52", com o lote urbano nº 02-B, de propriedade do Município de São João do Oeste, registrado na Matrícula nº 16.803; pela quarta vez ao NOROESTE, do ponto 7 ao ponto 8, em 239,86 metros, por linha sinuosa, pelo arroio Fortaleza; ao NORTE, do ponto 8 ao ponto 9, em 195,59 metros e Azimute 90°20'42", com a chácara urbana nº 100, de propriedade de José Anselmo Rambo, registrado na Matrícula nº 14.078; ao LESTE, do ponto 9 ao ponto 10, em 58,91 metros e Azimute 204°30'23", com a Rua Pe. Luis Froener, e do ponto 10 ao ponto 11, em 2,73 metros e Azimute 221°25'54", com a Rua Pe. Luis Froener; ao SUDESTE, do ponto 11 ao ponto 12, em 105,25 metros e Azimute 238°54'17", com a Rua Pe. Luis Froener, e com o lote urbano nº 200, de propriedade de Aldino Rhoden, registrado na Matrícula nº 11.417, do ponto 12 ao ponto 13, em 101,93 metros e Azimute 238°34'31", com o lote urbano nº 200, de propriedade de Aldino Rhoden, registrado na Matrícula nº 11.417, e do ponto 13 ao ponto 14, em 21,03 metros e Azimute 235°30'8", com o lote urbano nº 200, de propriedade de Aldino Rhoden, registrado na Matrícula nº 11.417; novamente ao SUDOESTE, do ponto 14 ao ponto 15, em 32,00 metros e Azimute 339°56'57", com a chácara urbana nº 01, de propriedade de Arlindo Reinehr, registrado na Matrícula nº 11.997, e do ponto 15 ao ponto 16, em 28,33 metros e Azimute 311° 28'32", com a chácara urbana nº 01, de propriedade de Arlindo Reinehr, registrado na Matrícula nº 11.997; novamente ao SUDESTE, do ponto 16 ao ponto 17, em 51,77 metros e

(CONTINUA NO VERSO)

MATRICULA N°

18.032

FICHA

1.

VERSO

Azimute 222°16'17", com a Rua Rio Grande; e ao SUL, do ponto 17 ao ponto 1, em 231,36 metros e Azimute 270°16'55", com a Rua Rio Grande, e com o lote urbano nº 80, de propriedade de Nestor Aloisio Bracht, registrado na Matrícula nº 11.988. -

PROPRIETÁRIOS: **ALDINO RHODEN**, RG-SC nº 312.841, inscrito no CPF sob nº 132.606.349-91, nascido em 29/07/1939 (82 anos), e sua esposa **ALICE THEREZINHA RHODEN**, RG-SC nº 1.859.850, inscrita no CPF sob nº 848.723.579-49, nascida em 07/01/1945 (76 anos), ambos brasileiros, aposentados, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, em 07/05/1966, residentes e domiciliados na Rua Rio Grande, nº 3, centro, na cidade de São João do Oeste, nesta comarca de Itapiranga, SC. -

TÍTULOS AQUISITIVOS: Transcritos sob nº 9.047 e nº 10.58, ambos no Registro de Imóveis de Mondaiá, neste Estado, e Registrado sob nº 5/1744, no livro nº 2, Registro Geral, deste Ofício. -

TRANSFERÊNCIA: Da Matrícula nº 16.804, deste Ofício. -

Protocolado sob nº 61.297, em 26 de novembro de 2021. Dou fé. = Emolumentos: R\$ 8,55. -

Itapiranga, 20 de dezembro de 2021.

Oficiala:  (Juscelane M. Gauer Zimmermann).

Protocolo nº 61.297, de 26/11/2021. AV-1/18.032 - Conforme AV-1/16.804 (R-1/12.392), fica aqui constando que por escritura pública de instituição de servidão de passagem, lavrada em data de 28 de outubro de 2010, pela Escrivã de Paz Sra. Ivete Grasel, a fls. 87 do respectivo livro nº 035 do Cartório do município de São João do Oeste, nesta comarca de Itapiranga, ficou INSTITUÍDA uma SERVIDÃO DE PASSAGEM, com 310,48m², a qual confronta: ao NORDESTE, em 6,42 metros, com a chácara nº 2; ao SUL, em 6,15 metros, com a Rua Rio Grande; ao OESTE, em 24,30 metros, com a chácara nº 2; ao NOROESTE, em 30,40 metros, com o lote nº 2; e ao SUESTE, em 27,35 metros, com a chácara nº 2, beneficiando o imóvel objeto da Matrícula nº 12.391, que terá acesso à Rua Rio Grande, e que será utilizada em caráter permanente e irrevogável, para passagem de pessoas e veículos, estando proibido seu bloqueio bem como sua utilização para estacionamento de veículos. Será permitido aos proprietários de ambos os lotes, a passagem subterrânea de tubulação de água, esgoto, bem como a passagem aérea ou subterrânea de fiações elétricas e de comunicação em geral, respeitando-se as normas técnicas de cada caso; nas condições da escritura. -

Itapiranga, 20 de dezembro de 2021

> Oficiala:  (Juscelane M. Gauer Zimmermann).

Protocolo nº 61.297, de 26/11/2021. AV-2/18.032 - Conforme R-2/16.804 (R-2/12.392), fica aqui constando que por escritura pública de instituição de servidão de compensação

Livro nº 2 - Registro Geral



Cartório de Registro de Imóveis
Titular: Juscelane Maria Gauer Zimmermann
Rua São Bonifácio, nº 636 - Sala 1, Centro
CEP: 89.896-000 Itapiranga - SC
Fone/Fax: (49) 3677 0102 E-mail: riitapiranga@riitapiranga.com
Horário de expediente: de segunda a sexta-feira,
das 9h às 12h e das 14h às 18h

JG

MATRÍCULA Nº

18.032

FICHA

2.

partes atribuíram a área o valor de R\$ 10.206,00. -
Itapiranga, 20 dezembro de 2021.

Oficiala: *J Zimmermann* (Juscelane M. Gauer Zimmermann).

Certidão de Inteiro Teor

Ofício de Registro de Imóveis de

MATRÍCULA Nº

11.417

FCHA

1.

ITAPIRANGA — SC

Livro n.º 2 - Registro Geral

JR

IMÓVEL: LOTE URBANO n° 200, no perímetro urbano da cidade de São João do Oeste, situado no município de São João do Oeste, nesta comarca de Itapiranga, com a área de 2.460,00m² (dois mil, quatrocentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: ao NORTE, em 25,17 metros, com terras do lote rural n° 100; ao SUL, em 8,00 metros, com a Rua Pe. Luis Froener; ao SUESTE, em 159,52 metros, com o lote urbano n° 1, e em 38,00 metros, Rua Pe. Luis Froener; ao NOROESTE, em 183,31 metros, com o lote rural n° 98 e n° 100; e ao SUDOESTE, em 9,76 metros, com a Rua Pe. Luis Froener. -

PROPRIETÁRIOS: ALDINO RHODEN, RG-SC n° 312.841, inscrito no CPF sob n° 132.606.349-91, e sua esposa ALICE TEREZINHA RHODEN, RG-SC n° 13/R-1.859.850, inscrita no CPF sob n° 848.723.579-49, ambos brasileiros, agricultores aposentados, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n° 6.515/77, domiciliados e residentes no município de São João do Oeste, nesta comarca de Itapiranga. -

TÍTULOS AQUISITIVOS: Transcritos sob n° 9.047 e n° 10.588, ambos no Registro de Imóveis de Mondaí, e Registrado sob n° 5/1744, no livro n° 2, Registro Geral, deste Ofício. -

DESMEMBRAMENTO: Averbado sob n° 1/11.144, no livro n° 2, Registro Geral, deste Ofício. -

TRANSFERÊNCIA: Da Matrícula n° 11.144, deste Ofício. -
Itapiranga, 10 de março de 2009.

Oficiala:  (Juscelane M. G. Zimmermann) E.: R\$ 4,55.

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo visa registrar o DESMEMBRAMENTO do Imóvel Chácara Urbana nº 02, situado no município de São João do Oeste - SC, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Itapiranga -SC, com matrícula número 18.032, com área total de 51.850,00 m², de propriedade de ALDINO RHODEN, ficando o imóvel com a seguinte característica:

DESMEMBRAMENTO:

Fração 1: Chácara Urbana nº 02-A	5.072,00 m ²
Fração 2: Chácara Urbana nº 02-B	43.510,35 m ²
Fração 3: Rua Rio Grande	2.624,70 m ²
Fração 4: Rua Pe. Luis Froener	642,95 m ²
Área total	51.850,00 m²

Imóvel: Chácara Urbana nº 02-A, situado no município de São João do Oeste - SC, perfazendo uma área total de 5.072,00 m² (Cinco mil e setenta e dois metros quadrados), sem benfeitorias confrontando: ao NOROESTE, do ponto 1 ao ponto 2, em 102,54 metros, em linha sinuosa com o Arroio Fortaleza; ao NORDESTE, do ponto 2 ao ponto 3, em 58,73 metros e Azimute 138°24'21", com o Lote Urbano nº 02-A, de propriedade do Município de São João do Oeste, registrado na Matrícula nº 12.391; ao LESTE, do ponto 3 ao ponto 4, em 29,89 metros com a Rua Rio Grande; ao SUL, do ponto 4 ao ponto 1, em 93,81 metros e Azimute 270°17'16", com o Lote Urbano nº 80, de propriedade de Nestor Aloisio Bracht, registrado na Matrícula nº 11.988.

Imóvel: Chácara Urbana nº 02-B, situado no município de São João do Oeste - SC, perfazendo uma área total de 43.510,35 m² (Quarenta e três mil, quinhentos e dez metros e trinta e cinco decímetros quadrados), inclusive uma CASA DE MADEIRA, de 12x6 metros, com sanitária em alvenaria, de 6x3 metros, um GALPÃO DE MADEIRA, de 10x8 metros, um GALPÃO DE MADEIRA, 8x7 metros, um CHIQUEIRO DE MADEIRA, de 20x6,5 metros, um GALINHEIRO, de 5x5 metros, um GALPÃO ABERTO, coberto com telhas de zinco, de 10x6 metros, um GALPÃO, coberto com telhas, de 10x6 metros, e um CHIQUEIRO, coberto com telhas, de 20x6 metros, confrontando: ao NOROESTE, do ponto 5 ao ponto 6, em 15,00 metros e Azimute 48°23'52'', com o Lote Urbano nº 02-B, de propriedade do Município de São João do Oeste, registrado na Matrícula nº 16.803; ao SUDOESTE, do ponto 6 ao ponto 7, em 47,46 metros e Azimute 318°23'52'', com o Lote Urbano nº 02-B, de propriedade do Município de São João do Oeste, registrado na Matrícula nº 16.803; novamente ao NOROESTE, do ponto 7 ao ponto 8, em 239,86 metros, por linha sinuosa com o Arroio Fortaleza; ao NORTE, do ponto 8 ao ponto 9, em 195,59 metros e Azimute 90°20'42'', com a Chácara Urbana nº

100, de propriedade de José Anselmo Rambo, registrado na Matrícula nº 14.078; **ao LESTE**, do ponto 9 ao ponto 10, em 58,05 metros e Azimute 204°29'25", com a Rua Pe. Luis Froener; **ao SUDESTE**, do ponto 10 ao ponto 11, em 208,89 metros e Azimute 238°42'27", com a Rua Pe. Luis Froener e do ponto 11 ao ponto 12, em 7,98 metros e Azimute 229°7'33", com a Rua Pe. Luis Froener; novamente **ao SUDOESTE**, do ponto 12 ao ponto 13, em 29,73 metros e Azimute 340°2'13", com a Rua Rio Grande e do ponto 13 ao ponto 14, em 37,84 metros e Azimute 312°13'47", com a Rua Rio Grande; novamente **ao SUDESTE**, do ponto 14 ao ponto 15, em 61,29 metros e Azimute 222°13'47", com a Rua Rio Grande; **ao SUL**, do ponto 15 ao ponto 16, em 121,17 metros e Azimute 270°16'57", com a Rua Rio Grande; **ao OESTE**, do ponto 16 ao ponto 17, em 19,49 metros e Azimute 13°4'13", com a Rua Rio Grande, do ponto 17 ao ponto 18, em 4,56 metros e Azimute 27°27'50", com a Rua Rio Grande e do ponto 18 ao ponto 19, num raio de 10,00 metros, com a Rua Rio Grande; pela terceira vez **ao SUDOESTE**, do ponto 19 ao ponto 5, em 8,11 metros e Azimute 318°23'52, com a Rua Rio Grande.

ÁREAS A SEREM DESAPROPRIADAS

Imóvel: Rua Rio Grande, situado no município de São João do Oeste - SC, perfazendo uma **área total de 2.624,70 m²** (Dois mil, seiscentos e vinte e quatro metros e setenta décimos quadrados), sem benfeitorias, confrontando: **ao NORDESTE**, do ponto 12 ao ponto 13, em 29,73 metros e Azimute 340°2'13", com a Chácara Urbana nº 02-B, de propriedade de Aldino Rhoden, oriundo da Matrícula nº 18.032, e do ponto 13 ao ponto 14, em 37,84 metros e Azimute 312°13'47", com a Chácara Urbana nº 02-B, de propriedade de Aldino Rhoden, oriundo da Matrícula nº 18.032; **ao NOROESTE**, do ponto 14 ao ponto 15, em 61,29 metros e Azimute 222°13'47", com a Chácara Urbana nº 02-B, de propriedade de Aldino Rhoden, oriundo da Matrícula nº 18.032; **ao NORTE**, do ponto 15 ao ponto 16, em 121,17 metros e Azimute 270°16'57", com a Chácara Urbana nº 02-B, de propriedade de Aldino Rhoden, oriundo da Matrícula nº 18.032; **ao LESTE**, do ponto 16 ao ponto 17, em 19,49 metros e Azimute 13°4'13", com a Chácara Urbana nº 02-B, de propriedade de Aldino Rhoden, oriundo da Matrícula nº 18.032, do ponto 17 ao ponto 18, em 4,56 metros e Azimute 27°27'50", com a Chácara Urbana nº 02-B, de propriedade de Aldino Rhoden, oriundo da Matrícula nº 18.032 e do ponto 18 ao ponto 19, num raio de 10,00 metros, com a Chácara Urbana nº 02-B, de propriedade de Aldino Rhoden, oriundo da Matrícula nº 18.032; **ao NORDESTE**, do ponto 19 ao ponto 5, em 8,11 metros e Azimute 318°23'52, com a Chácara Urbana nº 02-B, de propriedade de Aldino Rhoden, oriundo da Matrícula nº 18.032 e do ponto 3a ao ponto 5, em 6,42 metros e Azimute 138°23'52", com o Lote Urbano nº 02-B, de propriedade do Município de São João do Oeste, registrado na Matrícula nº 16.803; novamente **ao NOROESTE**, do ponto 3 ao ponto 3a, em 30,40 metros e Azimute 27°27'50", com o Lote Rural nº 02-A, de propriedade do Município de São João do Oeste, registrado na Matrícula nº 12.391; **ao OESTE**, do ponto 3 ao ponto 4, em 29,89 metros e

Azimute 193°4'20", com a Chácara Urbana nº 02-A, de propriedade de Aldino Rhoden, oriundo da Matrícula nº 18.032; **ao SUL**, do ponto 17a ao ponto 4, em 231,36 metros e Azimute 270°16'55", com a Rua Rio Grande; **ao SUDESTE**, do ponto 16a ao ponto 17a, em 51,77 metros e Azimute 222°16'17", com a Rua Rio Grande; **ao SUDOESTE**, do ponto 15a ao ponto 16a, em 28,33 metros e Azimute 311°28'32", com a Rua Rio Grande e com a Chácara Urbana nº 01, de propriedade de Arlindo Reinehr, registrado na Matrícula nº 11.997 e do ponto 14a ao ponto 15a, em 32,00, metros e Azimute 339°56'57", com a Chácara Urbana nº 01, de propriedade de Arlindo Reinehr, registrado na Matrícula nº 11.997; novamente **ao SUDESTE**, do ponto 12 ao ponto 14a, em 12,89 metros e Azimute 228°35'27", com a Rua Pe. Luis Froener.

Imóvel: Rua Pe. Luis Froener, situado no município de São João do Oeste - SC, perfazendo uma **área total de 642,95 m²** (Seiscentos e quarenta e dois metros e noventa e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: **ao OESTE**, do ponto 9 ao ponto 10, em 58,05 metros e Azimute 204°29'25", com a Chácara Urbana nº 02-A, de propriedade de Aldino Rhoden, oriundo da Matrícula nº 18.032; **ao NOROESTE**, do 10 ao ponto 11, em 208,89 metros e Azimute 238°42'27", com a Chácara Urbana nº 02-A, de propriedade de Aldino Rhoden, oriundo da Matrícula nº 18.032, do ponto 11 ao ponto 12, em 7,98 metros e Azimute 229°7'33", com a Chácara Urbana nº 02-A, de propriedade de Aldino Rhoden, oriundo da Matrícula nº 18.032 e do ponto 12 ao ponto 14a, em 12,89 metros e Azimute 228°35'27", com a Rua Rio Grande; **ao SUDESTE**, do ponto 13a ao ponto 14a, em 21,03 metros e Azimute 235°30'8", com o Lote Urbano nº 200, de propriedade de Aldino Rhoden, registrado na Matrícula nº 11.417, do ponto 12a ao ponto 13a, em 101,93 metros e Azimute 238°34'31", com o Lote Urbano nº 200, de propriedade de Aldino Rhoden, registrado na Matrícula nº 11.417 e do ponto 11a ao ponto 12a, em 105,25 metros e Azimute 238°54'17", com o Lote Urbano nº 200, de propriedade de Aldino Rhoden, registrado na Matrícula nº 11.417 e com a Rua Pe. Luis Froener; **ao LESTE**, do ponto 10a ao ponto 11a, em 2,73 metros e Azimute 221°25'54", com a Rua Pe. Luis Froener e do ponto 9a ao ponto 10a, em 58,91 metros e Azimute 204°30'23", com a Rua Pe. Luis Froener; **ao NORTE**, do ponto 9 ao ponto 9a, em 2,40 metros e Azimute 90°57'18", com a Chácara Urbana nº 100, de propriedade de José Anselmo Rambo, registrado na Matrícula nº 14.078.

Declaro que elaborei pessoalmente o levantamento da área "in loco", sendo que o imóvel possui os limites definidos não havendo litígio aparente com os confrontantes.

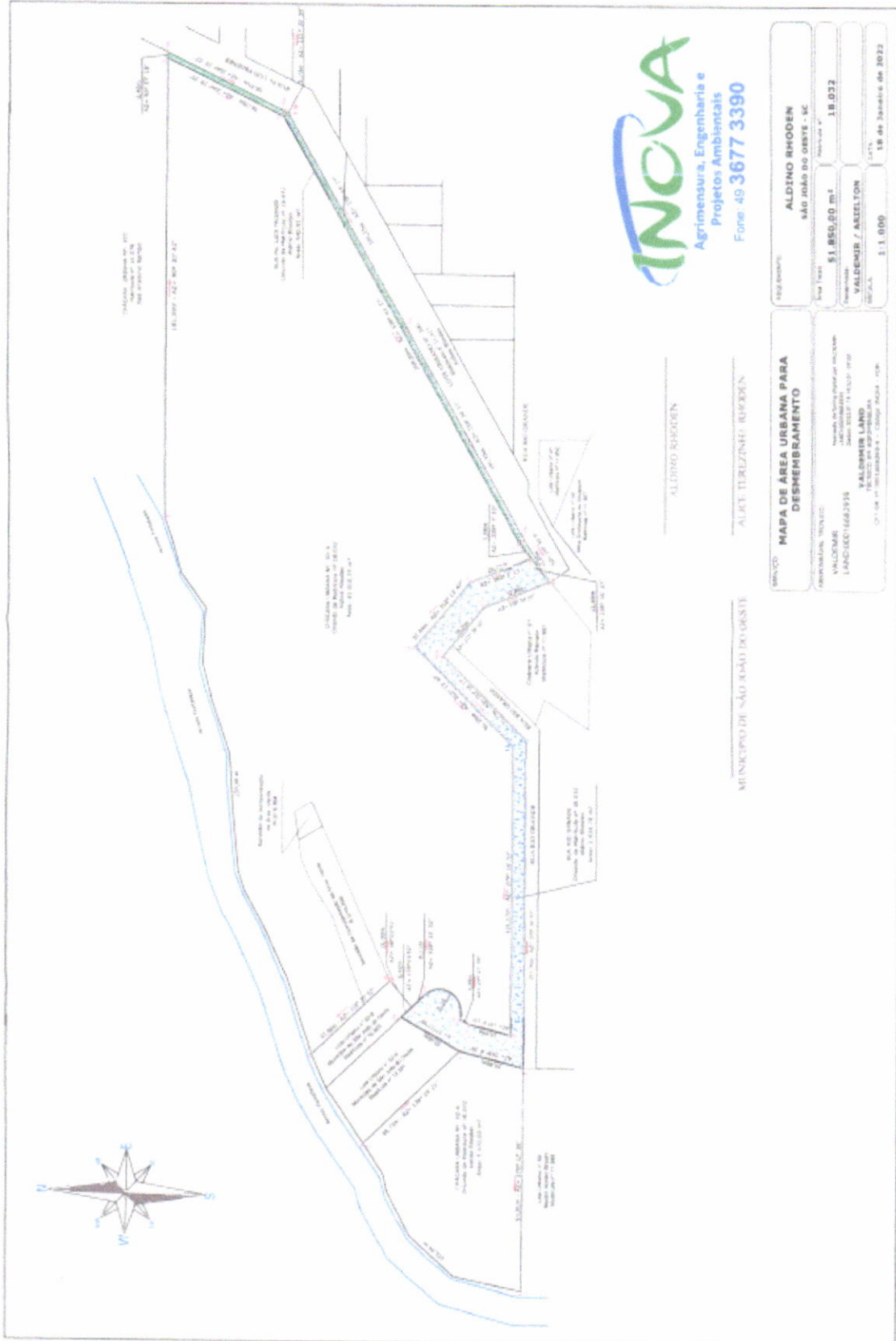
São João do Oeste - SC, 18 de Janeiro de 2021

VALDEMIR
LAND:00016682939

Assinado de forma digital por
VALDEMIR.LAND:00016682939
Dados: 2022.01.18 13:58:02 -03'00'

VALDEMIR LAND
Técnico em Agrimensura
CFT/BR 0001668293-9 INCRA – FDM

**INOVA**
Agrimensura, Engenharia e
Projetos Ambientais
Fone: 49 **3677 3390**



INOVA
 Agrimensura, Engenharia e
 Projetos Ambientais
 Fone: 49 3677 3390

ALDIRIO RHOEN

ALICE TIRLITZHU RHOEN

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

MUNICÍPIO		ALDIRIO RHOEN	
MAPA DE ÁREA URBANA PARA DESMEMBRAMENTO		RUA JOÃO DO OESTE - SC	
PROPOSTA, NÚMERO	VALDEMIR LAND	ÁREA TOTAL	18.022
VALDEMIR LAND	VALDEMIR LAND	VALORES / ALÍQUOTAS	1:1.000
LANDSCAPE/6662735	VALDEMIR LAND	DATA	18 de Janeiro de 2022
LANDSCAPE/6662735	VALDEMIR LAND		

TERMO DE DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA


Aldino Rhoden, brasileiro, casado pelo refo regime de comunhão universal de bens, aposentado, inscrito no CPF sob o nº132.606.349-91 e portador do RG nº 312.841, juntamente com sua esposa Alice Terezinha Rhoden, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 848.723.579-49 e portadora do RG nº 13/R-1.859.850, residentes e domiciliados na Rua Rio Grande, nº 03, Casa, Centro, cidade de São João do Oeste – SC, proprietários da Chácara Urbana nº 02-b da matrícula nº 18.032 e Lote urbano nº 200 da Matrícula nº 11.417, do Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga – SC, vem através do presente instrumento DOAR SEM ÔNUS, ao Município de São João do Oeste, a área de 2.624,70 m² (dois mil, seiscentos e vinte e quatro metros e setenta decímetros quadrados), fração localizada na Rua Rio Grande, a área de 642,95 m² (seiscentos e quarenta e dois metros e noventa e cinco decímetros quadrados), fração localizada na Rua Pe. Luis Froener, referente a matrícula nº 18.032 e a área de 2.460,00m² matrícula nº 11.417 situada na Rua Pe. Luis Froener, do Registro de Imóveis de Itapiranga.

Referidas áreas serão doadas para regularização do arruamento situado lotes acima mencionados.

Declaro que possuímos ciência do disposto no artigo 26, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, que dispõe acerca de autorização legislativa quando se tratar de aquisição de bens imóveis pelo município.

São João do Oeste-SC, 04 de fevereiro de 2022.


ALDINO RHODEN
Proprietário


ALICE TEREZINHA RHODEN
Proprietária



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 007/22 DE 18/01/2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DA ÁREA DE 642,95M² DA MATRÍCULA Nº 18.032, ÁREA DE 2.460,00M² DA MATRÍCULA Nº 11.417 LOCALIZADA NA RUA PE. LUIS FROENER E DA ÁREA DE 2.624,70M² LOCALIZADA NA RUA RIO GRANDE, REFERENTE À MATRÍCULA Nº 18.032, DE PROPRIEDADE DO SR. ALDINO RHODEN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o contido no art. 5º, alínea 'h', do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941; e,

Considerando, que é dever do Poder Público efetuar o planejamento para possibilitar o crescimento e desenvolvimento ordenado da expansão do perímetro urbano do município;

Considerando, que a expansão do perímetro urbano da cidade de São João do Oeste está em ritmo de crescimento acelerado forçando o Poder Público acionar seus mecanismos de planejamento e possibilitar a implantação das infraestruturas viárias e de acessibilidade necessárias;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de 2.624,70 m² (dois mil, seiscentos e vinte e quatro metros e setenta decímetros quadrados) fração localizada na Rua Rio Grande, a área de 642,95 m² (seiscentos e quarenta e dois metros e noventa de cinco decímetros quadrados), fração localizada na Rua Pe. Luis Froener, constante da matrícula nº 18.032 e da área de 2.460,00m² matriculada sob o nº 11.417 situada na Rua Pe. Luis Froener, todos do Registro de Imóveis de Itapiranga, de propriedade de Aldino Rhoden.


Art. 2º. As áreas descritas no artigo 1º fazem parte da implantação de pavimentação das Ruas Pe. Luis Froener e Rua Rio Grande.

Art. 3º. Fica declarada de caráter urgente a desapropriação referida no artigo 1º, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, e alterações posteriores.

Art. 4º. A área mencionada no artigo 1º está descrita na planta de localização e memorial descritivo em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 18 de janeiro de 2021.


GENESIO MARINO ANTON
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 021/2022, DE 07/02/2022

**HOMOLOGA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
REALIZADA PELA COMISSÃO NOMEADA PELO
DECRETO Nº 152/2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o parecer de avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis nomeada através do Decreto nº 152/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a avaliação dos bens imóveis abaixo relacionados realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município, nomeada pelo Decreto nº 152/2021 e convocada através dos Ofício nº 020/2022, com o objetivo de apurar o valor venal dos lotes para fins de alienação dos mesmos.

Art. 2º. Os imóveis avaliados e valorados são:

I – Área de 2.624,70 m² (dois mil, seiscentos e vinte e quatro metros e setenta decímetros quadrados) fração localizada na Rua Rio Grande, constante da matrícula nº 18.032, avaliado em R\$ 191.603,10 (cento e noventa e um mil, seiscentos e três reais e dez centavos);


II- área de 642,95 m² (seiscentos e quarenta e dois metros e noventa e cinco decímetros quadrados), fração localizada na Rua Pe. Luis Froener, constante da matrícula nº 18.032, avaliado em R\$ 46.935,35 (quarenta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos);

III- área de 2.460,00m² matriculada sob o nº 11.417 situada na Rua Pe. Luis Froener avaliado em R\$ 179.580,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos e oitenta reais).

Art. 3º. As avaliações expedidas pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município, estão estampadas no laudo de avaliações em anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 07 de fevereiro de 2022.


RUDI ALOISIO RASCH
Prefeito Municipal em exercício